

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM Nº 004, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:

PROTÓCOLO  
Nº 30 HORA 15h25  
EM: 19 02 18  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Cumpre-me encaminhar a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 96.312,00 JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018, COM RECURSO PROVENIENTE DE INDICAÇÃO DA BANCADA DE MINAS GERAIS, EMENDA PARLAMENTAR, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

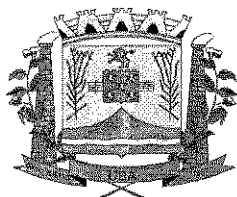
Trata-se de recurso destinado à Associação Beneficente Católica / Hospital Santa Isabel (R\$ 96.312,00), oriundo do Fundo Nacional de Saúde (Transferência Fundo-a-Fundo), destinado ao Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC). Os recursos são decorrentes de indicação da Bancada Mineira na Câmara dos Deputados – Emenda Parlamentar nº 7114001110122201545250031.

Esses recursos já haviam sido objeto de projeto de lei encaminhado a essa Câmara, por intermédio da Mensagem 046, de 15 de dezembro de 2017, devidamente aprovada por essa Edilidade e convertido na Lei Municipal 4.521, de 22 de dezembro último. Contudo, como o recurso somente foi liberado na última semana, torna-se necessária nova autorização legislativa, para sua movimentação sob a égide do orçamento de 2018.

Isto exposto, contamos com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores, para o que solicitamos a tramitação em regime de urgência, de forma a não tardar o repasse do recurso à entidade beneficiada.

Atenciosamente,

  
EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

## PROJETO DE LEI Nº 05/18

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$96.312,00 (NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS), JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018, RECURSO PROVENIENTE DE INDICAÇÃO DA BANCADA DE MINAS GERAIS, EMENDA PARLAMENTAR, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, no valor de R\$ 96.312,00 (noventa e seis mil, trezentos e doze reais), recurso proveniente de indicação da bancada de Minas Gerais, emenda parlamentar nº 7114001110122201545250031, destinado à manutenção ao Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade, conforme as especificações e códigos seguintes:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
02.07	Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
10 302 0023	Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade MAC/Associação Beneficente Católica -Hospital Santa Isabel
3350 41	Contribuições
Valor	R\$ 96.312,00
Fonte:	BLMAC

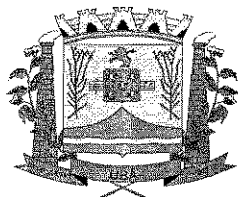
**Art. 2º.** Para abertura do crédito adicional especial indicado no art. 1º desta Lei será anulada parcialmente a seguinte dotação:

02.07.01 10 302 0023 1.018 4490 51 0705 R\$ 96.312,00

**Art. 3º.** O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação aberta com o crédito especial autorizado por esta lei, até o limite de 1% (um por cento), para cobrir eventuais créditos de rentabilidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

---

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo também, autorizado a repassar o recurso acima citado, para realização de despesa indicada no artigo 1º à entidade Associação Beneficente Católica-HSI.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 19 de fevereiro de 2018.

**Edson Teixeira Filho**

Prefeito de Ubá

---

**De:** Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde Ubá-MG  
<fms@uba.mg.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018 11:32  
**Assunto:** ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL 16.02.2018

Arlete, boa tarde!

Precisamos que seja aberto um crédito especial, para que o Município repasse à Associação Beneficente Católica - HSI recurso referente ao INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC, conforme detalhamento abaixo:

O recurso trata-se de indicação da Bancada de Minas Gerais, Emenda Parlamentar nº

7114001110122201545250031, no valor de R\$ 96.312,00

R\$ 96.312,00 destinado à Associação Beneficente Católica - HSI

O recurso é oriundo do Ministério da Saúde

Repasse em parcela única

Despesas: Custeio

**02 Prefeitura Municipal de Ubá**

**07 Secretaria Municipal de Saúde**

**01 Fundo Municipal de Saúde**

**10 Saúde**

**302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**0023 Retaguarda do SUS**

**Manutenção ao Incremento Temporário do Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC (Criar)**

**33 50 41 Contribuições**

**Podendo a dotação ser suplementada caso haja necessidade**

Bloco da Média e Alta Complexidade - Vinculo BLMAC

Anular na ficha 705

